

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 324/05 de 18 de abril de 2.005

> Reconhece como sendo de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Baixa do Cruzeiro, Povoado Areal II.

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a sanciona:

Art. 1° - Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública à Associação de Desenvolvimento Comunitário Baixa do Cruzeiro no Povoado Areal II de Simão Dias, com sede no referido Povoado, fundada em 23 de janeiro de 2.005, CNPJ nº 07.254.038/000-30, registrado no Cartório de Registro dessa Comarca, com assento no Livro "A", nº 06, pessoa jurídica sob nº 510.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias, Em 18 de abril de 2.005

> José Matos/Valadares Prefeito Municipal